



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Núcleo de Apoio**  
**Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Produtos Perigosos SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NAO nº. 10/2019  
Belo Horizonte, 01 de março de 2019.

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 50663774/2019**

**L I C E N Ç A   A M B I E N T A L   S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa MESQUITA GAS LTDA, CNPJ 21.353.363/0001-80, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, parâmetro 5 veículos, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-02-01-1, localizada na Rua Rubia Mara Barbosa, nº 180 A, Diamante (Barreiro), no Município de BELO HORIZONTE, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.**

**Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 01/03/2029.

Belo Horizonte, 01 de março de 2019.

***Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

**Nº ID: 50663**

| Nº ONU | PRODUTOS PERIGOSOS               |
|--------|----------------------------------|
| 1075   | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) |



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Superintendente**, em 01/03/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3614916** e o código CRC **78B1A457**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0002373/2019-31

SEI nº 3614916